



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA.
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 026//2023 - CPL.
PROCESSO Nº 363/2023

OBJETO: Aquisição de material de construção, conforme quantitativo e relação apresentada no PAMS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações constantes nos Anexos I e II deste Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2023

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: ATÉ 02 DIAS ÚTEIS DA DATA DA LICITAÇÃO.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 13/12/2023

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 26/12/2023 – 09:00HS

ABERTURA DO CERTAME E CREDENCIAMENTO: 26/12/2023 – 09:00HS

INÍCIO DA DISPUTA: 26/12/2023 – 09:00HS

- Referência de Tempo:
Para todas as referências de tempo será observado o horário local.
- Informações sobre Impugnação ou Remessa de Documentos:
A Comissão Permanente de Licitação - CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 CPL.

I – PREÂMBULO:

1 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ: 04.056.214/0001-30, com sede na Av. Perimetral Norte S/N – Centro, nesta cidade, torna pública a abertura do Processo Licitatório Nº 363/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 026/2023 - CPL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, a ser realizado as 09:00 (Horário Local), no dia 26/12/2023.

2 - DO SUPORTE LEGAL

2.1 Esta Licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, instruções, termos e condições contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

II – OBJETO:

Aquisição de material de construção, conforme quantitativo e relação apresentada no PAMS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações constantes nos Anexos I e II do Termo de Referência.

- a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital, constam do Anexo I do Termo de Referência - Detalhe e Especificações, a qual faz parte integrante deste Edital;
- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

III – ÁREA SOLICITANTE:

1 – Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

- 1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, com sede na Av. Perimetral Norte S/N – Centro, São João da Baliza/RR.
- 2 - Os interessados que adquirirem o instrumento convocatório e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar todas as publicações referentes ao processo, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.
- 4 - Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro responsável pelo certame.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1 - Poderão participar deste Pregão às licitantes que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e apresentem os documentos nele exigidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local constante no preâmbulo deste Edital;
- 2 - Não poderá participar da presente licitação Pessoa Jurídica:
 - 2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei Nº 8.666/93;
 - 2.2 - Em consórcio;
 - 2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
 - 2.4 - Impedidas nos Termos do art. 9º da lei Nº 8.666/93.
 - 2.5 Não poderá participar em sessão pública o representante que estiver sem o uso de máscara de proteção.
- 3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI – DO CREDENCIAMENTO:

- 1 - Nos horários e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Tratando-se de representante legal, deverá apresentar documento de identificação
 - b) Tratando-se de procurador, o instrumento de Procuração Público ou Particular com firma reconhecida e autenticada em cartório, no qual conste poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Junto com a procuração, deverá apresentar documento comprobatório dos poderes do outorgante.

2 - O representante presente na Licitação deverá entregar o Pregoeiro a documentação de credenciamento dos subitens anteriores, juntamente com:

a) DECLARAÇÃO que atenda as exigências do Art. 4º Inciso VII da Lei Nº 10.520/2002.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

4 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5 - Será admitida a participação de empresa através de documentos postados, sem a presença física do representante legal à sessão. Estes documentos deverão ser postados no correio com antecedência e sua chegada deverá ocorrer antes da finalização do credenciamento.

5.1 O não comparecimento do licitante impossibilitará a empresa de participar das fases de formulação de ofertas e lances verbais, de negociação de preços, de interposição de Recursos e de renunciar ao seu direito, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita.

6 - Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos sob pena de haver decadência do direito de recurso.

7 - Em se tratando de Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante que pretender fazer jus aos benefícios previstos nos Art. 42 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

8 - A não entrega da Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação exigida na alínea "a" deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO:

1 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão o Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, rubricados no fecho e da seguinte forma identificados:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR – CPL – Equipe de Pregão.

A(o) Pregoeira(a):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023-CPL.

PROCESSO Nº 363/2023-

Data e hora da abertura: 26/12/2023 – 09:00HS.

Razão Social e CNPJ:

Endereço completo do licitante.

Telefone do licitante:

2 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via, em envelope individual, lacrado e rubricados no fecho, obedecendo ao modelo apresentado pelo Anexo III (Modelo de Planilha - Proposta de Preços) deste Edital. Deverá ser digitada e impressa através de edição eletrônica de textos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada, por quem de direito, devendo, obrigatoriamente, indicar os seguintes requisitos:

a) descrição clara e detalhada do objeto, obedecendo às especificações dos Anexos.

b) os preços propostos deverão ser condizentes com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo estar incluídas as despesas sociais, fiscais, bem, ainda, quaisquer outras relativas ao fornecimento contratados.

b.1) em caso de divergência, o preço unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.

c) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas.

c.1) a proposta que omitir o prazo de validade será considerada inválida.

d) dados bancários, detalhando nome e número do banco, o código da agência e o número da conta corrente da licitante;

4 - Os licitantes poderão prestar esclarecimentos e/ou informações complementares, desde que isso não importe modificação das condições propostas.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 5 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos das leis federais Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993, no que couber, e demais normas complementares.
- 6 - Relacionar preço unitário e total, conforme Termo de Referência e Anexos para o item cotado, em real, expresso em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7 - Apresenta junto com a Proposta de Preços declaração de elaboração independente de proposta sob pena de inabilitação.
- 8 - A licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 48 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos neste item a proposta definitiva de preços, contendo expressamente o valor ofertado, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.
- 2 - No tocante aos preços, se for o caso, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.
- 2.1 - As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 2.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) apresente preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso o Pregoeiro julgue inexecutável alguns dos preços dos itens apresentados na proposta da licitante vencedora, será solicitado a apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, na forma do art. 48, Inciso II;
- 4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) Não havendo, pelo menos, 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sessão pública para participar da etapa de lances, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.1 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo Pregoeiro sobre seu recebimento e respectivo valor.
- 6.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
- 6.3 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.
- 6.4 - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7 - Não havendo lances pelas proponentes, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 8 - O Pregoeiro informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo Pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.
- 9 - O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 10 - Os questionamentos formulados pelos fornecedores serão respondidos pelo Pregoeiro.
- 11 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar o Pregoeiro do CONTRATANTE, sua proposta corrigida sob pena de desclassificação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12 - O licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso no final da sessão.

13 - Se a proposta de menor preço for desclassificada, ou se seu proponente for inabilitado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do instrumento convocatório.

24 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

25 - Analisada a aceitabilidade dos preços e habilitado o proponente, sem haver nenhuma interposição de recurso, o Pregoeiro declarará vencedor e adjudicará o objeto licitado.

26 - O Pregoeiro emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta.

27 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA/RR – CPL – Equipe de Pregão.

A(o) Pregoeira(a):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023-CPL.

PROCESSO Nº 363/2023

Data e hora da abertura: 26/12/2023– 09:00hs.

Razão Social e CNPJ:

Endereço completo do licitante.

Telefone do licitante:

1 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos a seguir.

1.1- DA CAPACIDADE JURÍDICA:

a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) registro comercial em caso de empresa individual;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa

e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;

f) Certificado de registro cadastral emitido por órgão competente com validade na data da realização desta licitação atualizada.

g) Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007;

1.2- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) **Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, com validade na data da realização desta licitação;

b) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;

c) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;

d) Certidão de Regularidade - CRF, perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alíneas “a”);

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;

1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, acompanhado de nota fiscal respectiva ao fornecimento que comprove a execução do mesmo.

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.

b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial dentro da validade atualizada;

c) Cópia do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e contador, acompanhada da Certidão de regularidade profissional expedida pelo conselho regional de classe, válida na data do certame.

d) – A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das formulas:

$$\begin{aligned} \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo} \\ \text{LG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}} \end{aligned}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) As empresas que foram constituídas no presente exercício deverão apresentar o Balanço de Abertura, autenticado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade- CRC.

1.4 - Os licitantes deverão apresentar junto com a documentação de habilitação (envelope 02) ainda:

a) Alvará de Funcionamento da empresa no ramo pertinente ao objeto, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade.

b) Alvará sanitário e/ou licença Sanitária.

c) Declaração expressa do responsável de que a empresa proponente não se encontra inadimplente;

d) Declaração formal da inexistência de fato impeditivo da habilitação;

e) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos;

f) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores, dirigentes públicos ou responsável pela licitação, no Município de São João da Baliza/RR;

g) Declaração de que atende todas as exigências contidas no referido Edital.

h) Declaração de idoneidade;

i) Apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);

1.6 - Além desta documentação, o licitante deverá atender a todas as exigências do Anexo I (Termo de Referência), deste Edital, inclusive a qualificação técnica, quando houver:

1.7 - Os documentos referidos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora limite do acolhimento das propostas. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados, entretanto estará sujeito a verificação de sua autenticidade junto à página correspondente pela Equipe de Apoio.

1.8 - Os documentos relativos à comprovação de regularidade fiscal e relativa à negativa de falência e concordata, nos quais não contar o prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

2 - No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscais, apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC Nº 123/06, em especial seus art. 42 e 43.

3 - Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (dias) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.1 - Não fará direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar, em seu Envelope Nº 02, algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.

3.2 - A não correção da documentação relativa à Regularidade Fiscal, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

1 - Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo ser protocolizadas no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, somente no horário das 08h00min às 13h00min.

1.1- Se interpostas por qualquer cidadão, deverão ser apresentadas até o quinto dia útil que antecede a abertura da licitação. Não serão aceitos se remetidos via correio eletrônico.

2 - Caberá o Pregoeiro e a equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.

3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

1 - Ao final da sessão, depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Protocolo do Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo, nos dias úteis, das 08h00min às 13h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

1.2 - Ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

2 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata;

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

5 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Se, ao contrário, não houver interposição de recursos, caberá o Pregoeiro a adjudicação;

6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

7 - Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

9 - Cabe período de reconsideração da decisão do Secretário Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11 - Cabe representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação contra a decisão relacionada ao objeto da licitação ou contrato, da qual não caiba recursos.

12 - O recurso, no caso de habilitação ou inabilitação do licitante e de julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.

13 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações, endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos ao indicado no subitem 1.1 do item 01 deste Título, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14 - Havendo necessidade de cópia de documentos dos autos do processo, apresentar solicitação por escrito, devidamente assinado e reconhecido em cartório competente.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

1 – Após a declaração do vencedor, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade competente.

2 - Nos casos em que a somatória dos itens não alcançar o valor do último lance do lote, este procederá justificadamente à correção dos preços e das operações matemáticas necessárias devendo apresentar sua proposta reformulada com valor sempre inferior e mais próximo ao que foi adjudicado preliminarmente na sessão. Nestes casos fica desconsiderado o valor adjudicado na sessão prevalecendo assim para efeito de adjudicação e publicação do Homologo o valor apresentado na proposta reformulada ou final.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO/FORNECIMENTOS:

8.1 O (s) materiais (s) e/ou aquisição(ões) a ser contratado(s) deverá(ão) ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e na SEMOU da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, em horário de expediente, conforme as especificações contantes no Termo de Referência e seus anexos.

8.2 O fornecimento dos materiais, serão solicitados de forma parcela, não se limitando a quantidade mínima ou máxima, devendo ser considerado o prazo de entrega fixado em no máximo 03 (três) horas após solicitação.

XIV – DO PAGAMENTO:

1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária abaixo:

Exercício 2023 e posterior se houver.

Natureza da Despesa: Despesa Corrente

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Projeto Atividade / Ação: 15.452.2500.2010.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: Recursos Próprio

Tipo de Empenho: Estimativo

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade / Ação: 12.361.3000.2032 0000 – Manutenção da atividade do ensino FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: FUNDEB

Tipo de Empenho: Estimativo

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade / Ação: 12.361.4000.2027 0000 – Manutenção da atividade da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: FUNDEB

Tipo de Empenho: Estimativo

3 – O valor total máximo que, se compromete em pagar será de R\$ 438.514,72 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a planilha estimativa de custos especificada no Anexo II deste Termo de Referência, incluído no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA PREFEITURA do município de SÃO JOAO DA BALIZA/RR, através da SEMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

4 - Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

4.1 - Se o objeto não for executado conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

4.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XV – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA:

1- Fica dispensada para a(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência e Anexos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



XVI- PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

- 1- Todas as informações obtidas pela CONTRATADA quando ao fornecimento deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada sua utilização ou divulgação a terceiros;
- 2- Será considerada ilícita a divulgação, o repasse ou a utilização indevida de informações, bem como de documentos e informações usados durante o período de fornecimento.
- 3- A CONTRATADA obriga-se a dar ciência imediata, por escrito, à CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade que verificar no durante o fornecimento.

XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 1 - Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 3 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 4.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 4.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 5 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 6 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a CONTRATANTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.
- 7 – A CONTRATANTE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 8 - Para atender a seus interesses, a CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 9 - As decisões do Ordenador de Despesa e do Pregoeiro serão publicadas segundo o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.
- 10 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.
- 11 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Assim, ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame poderá promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração, com base no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93 (TCU, Acórdão 3418/2014 – Plenário)
- 12 – Fica a licitante ciente das condições e os prazos para assinatura do contrato estabelecidos no Art. 40 da Lei Nº 8.666/93, mediante a convocação para celebração de assinatura do contrato expedida pela CONTRATANTE, a desatenção acarretará as sanções previstas na lei.
- 13 - Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.
- 14 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- 14.1 - Anexo I – Termo de Referência e seus Anexos;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 14.2 - Anexo II – Minuta Contratual;
- 14.3 - Anexo III – Modelo da Proposta de Preços;
- 14.4 – Anexo IV – Modelo de Credenciamento;
- 14.5 – Anexo V – Modelo de declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;
- 14.6 – Anexo VI – Modelo de declaração de Fatos Impeditivos;
- 14.9 - Anexo VII - Modelo da declaração de Menor.
- 14.10 – Anexo VIII – Declaração de elaboração de Proposta Independente.
- 14.11 – Anexo IX - Modelo de declaração de idoneidade.
- 14.12 – Anexo X – Modelo Declaração que atenda as exigências do Art. 4º Inciso VII da Lei N° 10.520/2002.

SÃO JOAO DA BALIZA, 12 de dezembro de 2023.

Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Pregoeiro



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO:

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de construção, conforme quantitativo e relação apresentada no PAMS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações constantes nos Anexos I e II deste Termo de Referência.

2.2 O objeto desta licitação compreende aquisição de material de construção, conforme quantitativo e relação apresentada no PAMS.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção de unidade escolar, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

A aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da do Município. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos da Secretaria de Obras e Urbanismo, no atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura da cidade. Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração. Antes de solicitar a deflagração deste processo foi elaborado um levantamento minucioso acerca dos itens e quantitativos.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria das ruas do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições desta secretaria visando a manutenção de todos os prédios e espaços públicos ligados a Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

4. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA:

4.1 – O valor máximo estimado que a PREFEITURA se compromete em pagar será de R\$ 438.985,47 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUARENTA E SETE CENTAVOS), pelo período de 12 (doze) meses de acordo com a pesquisa de preços referente a aquisição de material de construção, discriminada na planilha estimativa de custos especificada nos Anexos I e II deste Termo de Referência, incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU e da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

4.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária abaixo:
Exercício 2023 e posterior se houver.

Natureza da Despesa: Despesa Corrente

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Projeto Atividade / Ação: 15.452.2500.2010.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: Recursos Próprio

Tipo de Empenho: Estimativo

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade / Ação: 12.361.3000.2032 0000 – Manutenção da atividade do ensino FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: FUNDEB

Tipo de Empenho: Estimativo

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade / Ação: 12.361.4000.2027 0000 – Manutenção da atividade da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: FUNDEB

Tipo de Empenho: Estimativo

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até o 5º (quinto) dia útil do janeiro seguinte à efetiva realização dos serviços contratados, através da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviço executados devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Serão de responsabilidade da Contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Contrato;

- a) A Contratada(o) deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, para realizar os aquisição de material de construção, visando à perfeita execução dos mesmos;
- b) A Contratada(o) deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- c) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, os serviços deste contrato;
- d) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- e) Realizar o objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- f) Apresentação de certidão que comprove regularidade junto a Secretaria da Receita Federal, da Secretaria da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de débitos trabalhistas e FGTS.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 O **contratante** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA(o) toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA(o) em conformidade com o disposto neste instrumento.

9. DAS PENALIDADES:

9.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8666/93;

9.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

9.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

9.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

9.5 A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

9.6 O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1 A vigência do contrato dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do ato de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

11. DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

11.1 O(s) serviço(s) e/ou aquisição(ções) a ser contratado(s) deverá(ão) ser realizado(s) na SEMED e na SEMOU/Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, para atender as necessidades da Administração, em horário de expediente.

11.2 O material será entregue de forma parcelada na sede da Prefeitura, conforme ordem de requisição expedida, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. O prazo contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, com início imediato após o recebimento da ordem de serviços expedida pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos serviços contratados em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

12.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

12.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

12.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto constante do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

São João da Baliza, RR, 18 de setembro de 2023.

ELSON COSTA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

DALVIMAR LIMA SOARES

Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PLANILHA ESTIMATIVA - EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
				P. Unit. R\$.	P. Total R\$.
1	TOMADA 10 A	UND	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
2	FITA ISOLANTE 20 mt	UND	12	R\$ 10,03	R\$ 120,36
3	PARAFUSO 5/16x50 mm	UND	50	R\$ 8,93	R\$ 446,50
4	PARAFUSO 1/4 X 50 mm	UND	50	R\$ 0,79	R\$ 39,50
5	PARAFUSO 4.5x50 mm	UND	50	R\$ 0,19	R\$ 9,50
6	BUCHA 10 mm	UND	50	R\$ 0,17	R\$ 8,50
7	BUCHA 08 mm	UND	50	R\$ 0,12	R\$ 6,00
8	CAL HIDRATADA PCT 05 KG	PCT	50	R\$ 18,83	R\$ 941,50
9	BROCA PARA CONCRETO 10mm	UND	7	R\$ 11,93	R\$ 83,51
10	BROCA PARA CONCRETO 08 MM	UND	7	R\$ 7,74	R\$ 54,18
11	BROCA PARA CONCRETO 06 MM	UND	7	R\$ 6,68	R\$ 46,76
12	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	UND	7	R\$ 19,72	R\$ 138,04
13	BROCA PARA MADEIRA 08 MM	UND	7	R\$ 12,75	R\$ 89,25
14	BROCA PARA MADEIRA 06 MM	UND	7	R\$ 6,83	R\$ 47,81
15	ARGAMASSA PARA CERÂMICA 20 KG	PCT	50	R\$ 31,68	R\$ 1.584,00
16	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE 18 LTS	BALDE	50	R\$ 121,33	R\$ 6.066,50
17	TINTA PISO, GALÃO DE 18 LTS	BALDE	50	R\$ 279,53	R\$ 13.976,50
18	TINTA ESMALTE 3, 6 LTS	BALDE	25	R\$ 111,67	R\$ 2.791,75
19	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 ML	BALDE	25	R\$ 40,27	R\$ 1.006,75
20	THINNER 1 LT	UND	25	R\$ 27,69	R\$ 692,25
21	ROLO GRANDE PARA PINTURA	UND	12	R\$ 14,21	R\$ 170,52
22	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM AGUA FRIA	BARRA	50	R\$ 23,94	R\$ 1.197,00
23	LAMPADA LED 09 W	UND	25	R\$ 7,10	R\$ 177,50
24	LAMPADA LED 12W	UND	125	R\$ 12,51	R\$ 1.563,75
25	LAMPADA LED 15W	UND	125	R\$ 15,63	R\$ 1.953,75
26	LAMPADA LED 30W	UND	37	R\$ 39,53	R\$ 1.462,61
27	LAMPADA LED 50 W	UND	37	R\$ 49,95	R\$ 1.848,15
28	BOMBA D'ÁGUA PERIFERICA 1CV	UND	2	R\$ 511,70	R\$ 1.023,40
29	PLUG MACHO 10 AMPERES	UND	25	R\$ 6,65	R\$ 166,25
30	FIO PARALELO 2X2, 5 mm	METRO	10	R\$ 5,51	R\$ 55,10
31	CAIXA DE DESCARGA SANITARIA	UND	25	R\$ 46,92	R\$ 1.173,00
32	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	UND	25	R\$ 56,03	R\$ 1.400,75
33	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	UND	12	R\$ 54,50	R\$ 654,00
34	SIFÃO PARA PIA	UND	12	R\$ 8,78	R\$ 105,36





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



35	MANGUEIRA PARA JARDIM	METRO	75	R\$	4,43	R\$	332,25
36	INTERRUPTOR TRAMONTINA OU SIMILAR	UND	25	R\$	7,47	R\$	186,75
37	TORNEIRA PARA BANHEIRO	UND	25	R\$	22,43	R\$	560,75
38	FITA CREPE PARA PINTURAS	UND	15	R\$	19,17	R\$	287,55
39	MARTELO 25 MM	UND	2	R\$	39,10	R\$	78,20
40	ALICATE UNIVERSAL 8 POL	UND	5	R\$	40,30	R\$	201,50
41	ARAME RECOZIDO 20KG	UND	5	R\$	20,33	R\$	101,65
42	ENXADA 2.0 COM CABO	UND	7	R\$	66,23	R\$	463,61
43	CHAVE PHILLIPS ¼ X6 POL	UND	7	R\$	8,77	R\$	61,39
44	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 4 POL	UND	7	R\$	3,86	R\$	27,02
45	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 1.1/2 (TOCO)	UND	7	R\$	5,03	R\$	35,21
46	CHAVE PHILLIPS 1/4 X14 POL	UND	7	R\$	19,91	R\$	139,37
47	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 14 POL	UND	7	R\$	15,61	R\$	109,27
48	LUVA DE PROTEÇÃO, LATEX NATURAL (PAR) TAM M	UND	50	R\$	15,61	R\$	780,50
49	TRENA METRICA 30 MT	UND	5	R\$	59,97	R\$	299,85
50	COMPRESSOR DE AR DIRETO 1/3CV (BIVOLT) 40ibf/pol 2	UND	1	R\$	1.216,33	R\$	1.216,33
51	FURADEIRA (13mm) 550w 127v	UND	1	R\$	444,00	R\$	444,00
52	CARRINHO DE MÃO	UND	5	R\$	268,67	R\$	1.343,35
53	PINCEL TRICHA 2	UND	10	R\$	7,63	R\$	76,30
54	PINCEL TRINCHA 1 ½	UND	10	R\$	7,07	R\$	70,70
55	PREGO 17 X21	KG	15	R\$	19,60	R\$	294,00
56	PREGO 18 X27	KG	15	R\$	20,23	R\$	303,45
57	VASSOURA PIAÇAVA	UND	10	R\$	38,97	R\$	389,70
58	COLA DE PVC TUBO 17g CX COM 48 UND	UND	12	R\$	4,60	R\$	55,20
59	LÂMINA DE SERRA MANUAL	UND	25	R\$	12,23	R\$	305,75
60	LIXA D"ÁGUA 150	UND	50	R\$	3,27	R\$	163,50
61	LIXA D"ÁGUA 220	UND	50	R\$	3,27	R\$	163,50
62	LIXA D"ÁGUA 320	UND	50	R\$	3,27	R\$	163,50
63	PÁ DE BICO COM CABO	UND	12	R\$	66,23	R\$	794,76
64	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	25	R\$	22,27	R\$	556,75
65	BOTA DE SEGURANÇA /SERVIÇO COM C. A EM COURO CO ELASTANO BICO PVC TAM.38	UND	5	R\$	81,56	R\$	407,80
66	BOTA DE SEGURANÇA /SERVIÇO COM C. A EM COURO CO ELASTANO BICO PVC TAM.39	UND	10	R\$	81,56	R\$	815,60
67	BOTA DE SEGURANÇA /SERVIÇO COM C. A EM COURO CO ELASTANO BICO PVC TAM.40	UND	7	R\$	81,56	R\$	570,92
68	BOTA DE SEGURANÇA /SERVIÇO COM C. A EM COURO CO ELASTANO BICO PVC TAM.41	UND	7	R\$	81,56	R\$	570,92
69	RODO PLASTICO 40 CM	UND	7	R\$	22,77	R\$	159,39





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



70	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE Rm 244	UND	7	R\$ 59,30	R\$ 415,10	
71	CIMENTO 42,5 KG	UND	100	R\$ 69,95	R\$ 6.995,00	
72	AREIA LAVADA	METRO	50	R\$ 99,83	R\$ 4.991,50	
73	TIJOLO DE 6 FUIROS	MILEIRO	15	R\$ 899,33	R\$ 13.489,95	
74	CANO DE 20 MM	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	
75	CANO DE 25 MM	UND	50	R\$ 23,79	R\$ 1.189,50	
76	LUVA DE 20 MM	UND	12	R\$ 1,45	R\$ 17,40	
77	LUVA DE 25 MM	UND	12	R\$ 1,45	R\$ 17,40	
78	CANO DE 60 MM PARA CAIXA D AGUA	UND	10	R\$ 160,03	R\$ 1.600,30	
79	RASTELO DE PLASTICO	UND	10	R\$ 39,63	R\$ 396,30	
80	BRITA	METRO	15	R\$ 421,73	R\$ 6.325,95	
81	TINTA CORES VARIADAS FOSCA 18L	UND	25	R\$ 129,27	R\$ 3.231,75	
82	TINTA CORES VARIADAS SEMI BRILHO	UND	25	R\$ 295,97	R\$ 7.399,25	
83	CARRETEL PARA ROÇADEIRA	UND	2	R\$ 90,83	R\$ 181,66	
84	PERNEIRA CORTE/PICADA 3 TALAS LONGA	PAR	2	R\$ 72,33	R\$ 144,66	
85	TELHA 2,44 x 1,10, 5MM FIBROCIMENTO ONDULADA	UND	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00	
86	TELHA 1,53 x 1,10, 5MM FIBROCIMENTO ONDULADA	UND	100	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00	
87	LIMITADOR DE ALTURA DE NYLON - FURO 16 MM	UND	3	R\$ 17,76	R\$ 53,28	
88	LÂMINA ROÇADEIRA 350X2,7X20 MM - 2 PONTAS	UND	3	R\$ 70,07	R\$ 210,21	
89	FIO NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA 3,00 MM	mt	75	R\$ 2,16	R\$ 162,00	
90	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 X 1/4 X 7/8	UND	2	R\$ 8,47	R\$ 16,94	
91	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	2	R\$ 8,87	R\$ 17,74	
				TOTAL	R\$ 106.614,48	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

PLANILHA ESTIMATIVA – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		PREÇO MÉDIO		
				P. Unit. R\$.	P. Total R\$.	
1	TOMADA 10 A	UND	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00	
2	FITA ISOLANTE 20 mt	UND	38	R\$ 10,03	R\$ 381,14	
3	PARAFUSO 5/16x50 mm	UND	150	R\$ 8,93	R\$ 1.339,50	
4	PARAFUSO ¼ X 50 mm	UND	150	R\$ 0,79	R\$ 118,50	
5	PARAFUSO 4.5x50 mm	UND	150	R\$ 0,19	R\$ 28,50	
6	BUCHA 10 mm	UND	150	R\$ 0,17	R\$ 25,50	
7	BUCHA 08 mm	UND	150	R\$ 0,12	R\$ 18,00	
8	CAL HIDRATADA PCT 05 KG	PCT	75	R\$ 18,83	R\$ 1.412,25	
9	BROCA PARA CONCRETO 10mm	UND	23	R\$ 11,93	R\$ 274,39	
10	BROCA PARA CONCRETO 08 MM	UND	23	R\$ 7,74	R\$ 178,02	
11	BROCA PARA CONCRETO 06 MM	UND	23	R\$ 6,68	R\$ 153,64	
12	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	UND	23	R\$ 19,72	R\$ 453,56	
13	BROCA PARA MADEIRA 08 MM	UND	23	R\$ 12,75	R\$ 293,25	
14	BROCA PARA MADEIRA 06 MM	UND	23	R\$ 6,83	R\$ 157,09	
15	ARGAMASSA PARA CERÂMICA 20 KG	PCT	150	R\$ 31,68	R\$ 4.752,00	
16	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE 18 LTS	BALDE	150	R\$ 121,33	R\$ 18.199,50	
17	TINTA PISO, GALÃO DE 18 LTS	BALDE	150	R\$ 279,53	R\$ 41.929,50	
18	TINTA ESMALTE 3, 6 LTS	BALDE	75	R\$ 111,67	R\$ 8.375,25	
19	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 ML	BALDE	75	R\$ 40,27	R\$ 3.020,25	
20	THINNER 1 LT	UND	75	R\$ 27,69	R\$ 2.076,75	
21	ROLO GRANDE PARA PINTURA	UND	38	R\$ 14,21	R\$ 539,98	
22	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM AGUA FRIA	BARRA	150	R\$ 23,94	R\$ 3.591,00	
23	LAMPADA LED 09 W	UND	75	R\$ 7,10	R\$ 532,50	
24	LAMPADA LED 12W	UND	375	R\$ 12,51	R\$ 4.691,25	
25	LAMPADA LED 15W	UND	375	R\$ 15,63	R\$ 5.861,25	
26	LAMPADA LED 30W	UND	113	R\$ 39,53	R\$ 4.466,89	
27	LAMPADA LED 50 W	UND	113	R\$ 49,95	R\$ 5.644,35	
28	BOMBA D'ÁGUA PERIFERICA 1CV	UND	8	R\$ 511,70	R\$.093,60	
29	PLUG MACHO 10 AMPERES	UND	75	R\$ 6,65	R\$ 498,75	





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



30	FIO PARALELO 2X2, 5 mm	METRO	30	R\$ 5,51	R\$ 165,30	
31	CAIXA DE DESCARGA SANITARIA	UND	75	R\$ 46,92	R\$ 3.519,00	
32	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	UND	75	R\$ 56,03	R\$ 4.202,25	
33	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	UND	38	R\$ 54,50	R\$ 2.071,00	
34	SIFÃO PARA PIA	UND	38	R\$ 8,78	R\$ 333,64	
35	MANGUEIRA PARA JARDIM	METRO	225	R\$ 4,43	R\$ 996,75	
36	INTERRUPTOR TRAMONTINA OU SIMILAR	UND	75	R\$ 7,47	R\$ 560,25	
37	TORNEIRA PARA BANHEIRO	UND	75	R\$ 22,43	R\$ 1.682,25	
38	FITA CREPE PARA PINTURAS	UND	45	R\$ 19,17	R\$ 862,65	
39	MARTELO 25 MM	UND	8	R\$ 39,10	R\$ 12,80	
40	ALICATE UNIVERSAL 8 POL	UND	15	R\$ 40,30	R\$ 604,50	
41	ARAME RECOZIDO 20KG	UND	15	R\$ 20,33	R\$ 304,95	
42	ENXADA 2.0 COM CABO	UND	23	R\$ 66,23	R\$ 1.523,29	
43	CHAVE PHILLIPS ¼ X6 POL	UND	23	R\$ 8,77	R\$ 201,71	
44	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 4 POL	UND	23	R\$ 3,86	R\$ 88,78	
45	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 1.1/2 (TOCO)	UND	23	R\$ 5,03	R\$ 115,69	
46	CHAVE PHILLIPS 1/4 X14 POL	UND	23	R\$ 19,91	R\$ 457,93	
47	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 14 POL	UND	23	R\$ 15,61	R\$ 359,03	
48	LUVA DE PROTEÇÃO, LATEX NATURAL (PAR) TAM M	UND	150	R\$ 15,61	R\$ 2.341,50	
49	TRENA METRICA 30 MT	UND	15	R\$ 59,97	R\$ 899,55	
50	COMPRESSOR DE AR DIRETO 1/3CV (BIVOLT) 40ibf/pol 2	UND	3	R\$ 1.216,33	R\$ 3.648,99	
51	FURADEIRA (13mm) 550w 127v	UND	3	R\$ 444,00	R\$ 1.332,00	
52	CARRINHO DE MÃO	UND	15	R\$ 268,67	R\$ 4.030,05	
53	PINCEL TRICHA 2	UND	30	R\$ 7,63	R\$ 228,90	
54	PINCEL TRINCHA 1 ½	UND	30	R\$ 7,07	R\$ 212,10	
55	PREGO 17 X21	KG	45	R\$ 19,60	R\$ 882,00	
56	PREGO 18 X27	KG	45	R\$ 20,23	R\$ 910,35	
57	VASSOURA PIAÇAUA	UND	30	R\$ 38,97	R\$ 1.169,10	
58	COLA DE PVC TUBO 17g CX COM 48 UND	UND	38	R\$ 4,60	R\$ 174,80	
59	LÂMINA DE SERRA MANUAL	UND	75	R\$ 12,23	R\$ 917,25	
60	LIXA D"ÁGUA 150	UND	150	R\$ 3,27	R\$ 490,50	
61	LIXA D"ÁGUA 220	UND	150	R\$ 3,27	R\$ 490,50	
62	LIXA D"ÁGUA 320	UND	150	R\$ 3,27	R\$ 490,50	
63	PÁ DE BICO COM CABO	UND	38	R\$ 66,23	R\$ 2.516,74	





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



64	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	75	R\$	22,27	R\$	1.670,25	
65	BOTA DE SEGURANÇA /SERVIÇO COM C. A EM COURO CO ELASTANO BICO PVC TAM.38	UND	15	R\$	81,56	R\$	1.223,40	
66	BOTA DE SEGURANÇA /SERVIÇO COM C. A EM COURO CO ELASTANO BICO PVC TAM.39	UND	30	R\$	81,56	R\$	2.446,80	
67	BOTA DE SEGURANÇA /SERVIÇO COM C. A EM COURO CO ELASTANO BICO PVC TAM.40	UND	23	R\$	81,56	R\$	1.875,88	
68	BOTA DE SEGURANÇA /SERVIÇO COM C. A EM COURO CO ELASTANO BICO PVC TAM.41	UND	23	R\$	81,56	R\$	1.875,88	
69	RODO PLASTICO 40 CM	UND	293	R\$	22,77	R\$	6.671,61	
70	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE Rm 244	UND	23	R\$	59,30	R\$	1.363,90	
71	CIMENTO 42,5 KG	UND	300	R\$	69,95	R\$	20.985,00	
72	AREIA LAVADA	METRO	150	R\$	99,83	R\$	14.974,50	
73	TIJOLO DE 6 FUROS	MILEIRO	45	R\$	899,33	R\$	40.469,85	
74	CANO DE 20 MM	UND	150	R\$	20,00	R\$	3.000,00	
75	CANO DE 25 MM	UND	150	R\$	23,79	R\$	3.568,50	
76	LUVA DE 20 MM	UND	38	R\$	1,45	R\$	55,10	
77	LUVA DE 25 MM	UND	38	R\$	1,45	R\$	55,10	
78	CANO DE 60 MM PARA CAIXA D AGUA	UND	30	R\$	160,03	R\$	4.800,90	
79	RASTELO DE PLASTICO	UND	30	R\$	39,63	R\$	1.188,90	
80	BRITA	METRO	45	R\$	421,73	R\$	18.977,85	
81	TINTA CORES VARIADAS FOSCA 18L	UND	75	R\$	129,27	R\$	9.695,25	
82	TINTA CORES VARIADAS SEMI BRILHO	UND	75	R\$	295,97	R\$	22.197,75	
83	CARRETEL PARA ROÇADEIRA	UND	6	R\$	90,83	R\$	544,98	
84	PERNEIRA CORTE/PICADA 3 TALAS LONGA	PAR	13	R\$	72,33	R\$	940,29	
85	TELHA 2,44 x 1,10, 5MM FIBROCIMENTO ONDULADA	UND	400	R\$	31,50	R\$	12.600,00	
86	TELHA 1,53 x 1,10, 5MM FIBROCIMENTO ONDULADA	UND	400	R\$	15,93	R\$	6.372,00	
87	LIMITADOR DE ALTURA DE NYLON - FURO 16 MM	UND	9	R\$	17,76	R\$	159,84	
88	LÂMINA ROÇADEIRA 350X2,7X20 MM - 2 PONTAS	UND	9	R\$	70,07	R\$	630,63	
89	FIO NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA 3,00 MM	mt	225	R\$	2,16	R\$	486,00	
90	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 X 1/4 X 7/8	UND	8	R\$	8,47	R\$	67,76	
91	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	13	R\$	8,87	R\$	115,31	
				TOTAL		R\$	332.370,99	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;
- i) substituir em até 02 (duas) horas quaisquer dos materiais que apresentarem defeitos.

CLAUSULA 05 – DO PREÇO

5.1 – O valor de presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), perfazendo um total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.30.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

5.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

5.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

5.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

5.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste Contrato.

5.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLAUSULA 06 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 – Da Forma

6.2 - Os itens deverão ser entregues mediante documento de solicitação ou requisição emitido pelos órgãos contratantes, onde se encontrará todas as informações necessárias referentes às quantidades dos produtos a serem fornecidos no prazo máximo de até 03 (três) dias, cujos encarregados pelo provisionamento serão designados Gestores do Contrato e/ou fiscal do Contrato, através de portaria.

6.2.1 O material deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação, quando for a solicitante, e na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando for a solicitante, das 08h às 14h, no horário local, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

6.2 – Do Prazo de Execução.

6.2.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato e do recebimento da solicitação de início de fornecimento.

6.3 - Da Vigência do Contrato.

6.3.3 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAÚSULA 07 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela Secretaria Municipal de Finanças, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

7.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLAÚSULA 08 – SANÇÕES

8.1 O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei N° 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLAÚSULA 09 – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização deste contrato ficará a cargo de servidor indicado pela contratante.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações exigidas no presente contrato.

Parágrafo Segundo - Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLAÚSULA 10 – RESCISÃO

10.1 - O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a)..... representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei N° 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei N° 8.666/93 e nos termos do art. 57, II, da Lei Federal N° 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAÚSULA 11 – SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei N° 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLAÚSULA 12 – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

12.1. São vedadas a subcontratação, a cessão e a transferência deste contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeita a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLAÚSULA 13 – FORO

13.1. O Foro da Cidade de São Luiz do Anauá/RR, Estado de Roraima, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

PELA CONTRATANTE:



Av. Perimetral Norte S/N – Centro
SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF** _____

NOME: _____ **CPF** _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DO ANEXO III.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº XXX/XXXX - CPL.

PROCESSO Nº XXX/XXXXX

DATA DE ABERTURA: XX/XX/XXXX

HORÁRIO – XX:XXHS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Nº XXX/2023 - CPL, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificações	MARCA	Und.	Quant. Total	PREÇO UNT	TOTAL R\$
1	TOMADA 10 A		UND	200		
2	FITA ISOLANTE 20 mt		UND	50		
3	PARAFUSO 5/16x50 mm		UND	200		
4	PARAFUSO ¼ X 50 mm		UND	200		
5	PARAFUSO 4.5x50 mm		UND	200		
6	BUCHA 10 mm		UND	200		
7	BUCHA 08 mm		UND	200		
8	CAL HIDRATADA PCT 05 KG		PCT	125		
9	BROCA PARA CONCRETO 10mm		UND	30		
10	BROCA PARA CONCRETO 08 MM		UND	30		
11	BROCA PARA CONCRETO 06 MM		UND	30		
12	BROCA PARA MADEIRA 10 MM		UND	30		
13	BROCA PARA MADEIRA 08 MM		UND	30		
14	BROCA PARA MADEIRA 06 MM		UND	30		
15	ARGAMASSA PARA CERÂMICA 20 KG		PCT	200		
16	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE 18 LTS		BALDE	200		
17	TINTA PISO, GALÃO DE 18 LTS		BALDE	200		
18	TINTA ESMALTE 3, 6 LTS		BALDE	100		
19	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 ML		BALDE	100		
20	THINNER 1 LT		UND	100		
21	ROLO GRANDE PARA PINTURA		UND	50		
22	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM AGUA FRIA		BARRA	200		
23	LAMPADA LED 09 W		UND	100		
24	LAMPADA LED 12W		UND	500		
25	LAMPADA LED 15W		UND	500		
26	LAMPADA LED 30W		UND	150		
27	LAMPADA LED 50 W		UND	150		
28	BOMBA D'ÁGUA PERIFERICA 1CV		UND	10		
29	PLUG MACHO 10 AMPERES		UND	100		
30	FIO PARALELO 2X2, 5 mm		METRO	40		
31	CAIXA DE DESCARGA SANITARIA		UND	100		
32	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO		UND	100		
33	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA		UND	50		

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL



cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



34	SIFÃO PARA PIA	UND	50		
35	MANGUEIRA PARA JARDIM	METRO	300		
36	INTERRUPTOR TRAMONTINA OU SIMILAR	UND	100		
37	TORNEIRA PARA BANHEIRO	UND	100		
38	FITA CREPE PARA PINTURAS	UND	60		
39	MARTELO 25 MM	UND	10		
40	ALICATE UNIVERSAL 8 POL	UND	20		
41	ARAME RECOZIDO 20KG	UND	20		
42	ENXADA 2.0 COM CABO	UND	30		
43	CHAVE PHILLIPS ¼ X6 POL	UND	30		
44	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 4 POL	UND	30		
45	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 1.1/2 (TOCO)	UND	30		
46	CHAVE PHILLIPS 1/4 X14 POL	UND	30		
47	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 14 POL	UND	30		
48	LUVA DE PROTEÇÃO, LATEX NATURAL (PAR) TAM M	UND	200		
49	TRENA METRICA 30 MT	UND	20		
50	COMPRESSOR DE AR DIRETO 1/3CV (BIVOLT) 40ibf/pol 2	UND	4		
51	FURADEIRA (13mm) 550w 127v	UND	4		
52	CARRINHO DE MÃO	UND	20		
53	PINCEL TRICHA 2	UND	40		
54	PINCEL TRINCHA 1 ½	UND	40		
55	PREGO 17 X21	KG	60		
56	PREGO 18 X27	KG	60		
57	VASSOURA PIAÇAVA	UND	40		
58	COLA DE PVC TUBO 17g CX COM 48 UND	UND	50		
59	LÂMINA DE SERRA MANUAL	UND	100		
60	LIXA D"ÁGUA 150	UND	200		
61	LIXA D"ÁGUA 220	UND	200		
62	LIXA D"ÁGUA 320	UND	200		
63	PÁ DE BICO COM CABO	UND	50		
64	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	100		
65	BOTA DE SEGURANÇA /SERVIÇO COM C. A EM COURO CO ELASTANO BICO PVC TAM.38	UND	20		
66	BOTA DE SEGURANÇA /SERVIÇO COM C. A EM COURO CO ELASTANO BICO PVC TAM.39	UND	40		
67	BOTA DE SEGURANÇA /SERVIÇO COM C. A EM COURO CO ELASTANO BICO PVC TAM.40	UND	30		
68	BOTA DE SEGURANÇA /SERVIÇO COM C. A EM COURO CO ELASTANO BICO PVC TAM.41	UND	30		
69	RODO PLASTICO 40 CM	UND	300		
70	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE Rm 244	UND	30		
71	CIMENTO 42,5 KG	UND	400		
72	AREIA LAVADA	METRO	200		
73	TIJOLO DE 6 FUROS	MILEIRO	60		
74	CANO DE 20 MM	UND	200		
75	CANO DE 25 MM	UND	200		
76	LUVA DE 20 MM	UND	50		





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



77	LUVA DE 25 MM		UND	50		
78	CANO DE 60 MM PARA CAIXA D AGUA		UND	40		
79	RASTELO DE PLASTICO		UND	40		
80	BRITA		METRO	60		
81	TINTA CORES VARIADAS FOSCA 18L		UND	100		
82	TINTA CORES VARIADAS SEMI BRILHO		UND	100		
83	CARRETEL PARA ROÇADEIRA		UND	8		
84	PERNEIRA CORTE/PICADA 3 TALAS LONGA		PAR	15		
85	TELHA 2,44 x 1,10, 5MM FIBROCIMENTO ONDULADA		UND	500		
86	TELHA 1,53 x 1,10, 5MM FIBROCIMENTO ONDULADA		UND	500		
87	LIMITADOR DE ALTURA DE NYLON - FURO 16 MM		UND	12		
88	LÂMINA ROÇADEIRA 350X2,7X20 MM - 2 PONTAS		UND	12		
89	FIO NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA 3,00 MM		mt	300		
90	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 X 1/4 X 7/8		UND	10		
91	OCULOS DE PROTEÇÃO		UND	15		
					TOTAL R\$	

	VALOR TOTAL: R\$(.....)
--	--------------------------------

Prazo de Validade da Proposta:			
Prazo de Fornecimento:			
Dados bancários da licitante:	Banco:	Agência:	C/C:
-----, em XX DE XXXX DE XXXX.			

Obs: O fornecimento dos materiais, serão de forma parcela, não se limitando a quantidade mínima ou máxima, devendo ser considerado o prazo de entrega fixado em no máximo 03 (três) horas após solicitação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV.

MODELO DE CREDENCIAMENTO.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade Nº _____ e do CPF: _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São João da Baliza/RR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o Nº XXX/XXXX - CPL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante _____, CNPJ: _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em XX DE XXXX DE XXXX

Assinatura do(s) dirigente(s) da licitante



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

A(Razão Social da licitante), CNPJ:, localizada à.....
DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial Nº XXX/XXXX CPL, promovida pela Prefeitura Municipal São João da Baliza/RR e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

-----, em XX DE XXXX DE XXXX

(Assinatura e identificação do responsável pela licitante)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

A licitante abaixo qualificada, interessada em participar do PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº XXX/XXXX - CPL, declara, sob as sanções cabíveis, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-----, Em xx de xxx de xxxx

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII.

DECLARAÇÃO MENOR

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua/avenida, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São João da Baliza-RR,.....de de XXXX.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Data: XXX/XXXXX

Edital do Pregão Nº XXXX/XXXX - CPL.

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da licitante _____(nome da licitante /CPF)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante _____(nome da licitante / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____/_____, em XX DE XXXXX DE XXXXX

(assinatura).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL XXX/XXXX - CPL, que a licitante _____ inscrita sob o CNPJ: _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____/RR, XX DE XXXX DE XXXXX

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO X.
DECLARAÇÃO.

Modelo da declaração da Lei Federal Nº 10.520 de 17-07-2002.

A licitante, CNPJ:, localizada à DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial Nº xxx/xxxxx - CPL, promovida pela Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, DECLARA, sob as penas da lei, de que atende as exigências do Art. 4º do inciso VII da Lei Nº 10.520/2002.

-----, em XX DE XXXXX DE XXXX

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL Nº 026/2023.
PROCESSO Nº 363/2023

OBJETO: Aquisição de material de construção, conforme quantitativo e relação apresentada no PAMS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de São João da Baliza - RR através da SEMOU - Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2023.

DADOS DA LICITANTE:

CNPJ:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TEL.:

FAX:

NOME DO RESPONSÁVEL:

R.G. DO RESPONSÁVEL:

SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, em / /2023.

Obs: O não envio deste termo, por parte da pregoante, desobriga o Pregoeiro de comunicar-lhe eventuais alterações, esclarecimentos ou quaisquer informações relacionadas ao presente procedimento licitatórios.